



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 05 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0623, DE 23 DE MAIO DE 2.022.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família da Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022005408;

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, favorável à Interrupção da Licença da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a licença com vencimentos, para acompanhar pessoa doente na família, concedida por meio do Decreto nº 0505, de 27 de abril de 2.022, à servidora pública municipal **RAIMUNDA HELENO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 31 de maio de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de maio de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal